Orientações para elaboração do item de informação "Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993"

1. Este item deve compor o arquivo que tratará da seção "CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE" e tem por finalidade demonstrar que a UPC observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.
2. Na elaboração do conteúdo deste item, a UPC deve informar se observa ou não o referido cronograma e demonstrar os controles instituídos para garantir o cumprimento do cronograma determinado pela Lei.
3. Se a UPC não observa o cronograma de pagamento, deve apresentar as explicações e justificativas para tal.
4. Se a UPC tem regulamento próprio de licitações e contratações, deve informar sobre a observância do cronograma eventualmente exigido no seu regulamento, **caso haja menção expressa a ele**. Se o regulamento próprio for silente a respeito, a UPC deve discorrer sobre o atendimento do art. 5º da Lei 8.666/93, que é a norma geral de licitação e contratações.
5. Não há padrão sugerido para elaboração do conteúdo deste item de informação. Dessa maneira, a UPC deve escolher a melhor forma de apresentar das informações solicitadas.